

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1391 has. situado no lugar denominado "Sagunda", no Sítio de Libano, no município de Diamantina, compreendido pelo Estado, ao Sítio de Libano e Sítio de Libano, libano, solteiro. O Governador do Est. de Minas Gerais fez saber ao que o presente vem que havendo o D.E.C. por despacho de 25/11/1965, concedido a título de venda ao Sítio de Libano e Sítio de Libano, libano, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Sagunda", no Sítio de Libano, no município de Diamantina no processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 330, de 6 de dez. de 1949, bem como o pagamento do pagamento de 18 167,463 correspondente ao valor total da área medida de 1391 has, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, como provam os recibos nºs 82/67, 4481/64, 1609/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep., junto ao autor, também mandado passar-lhe no termo do art. 105 da Lei acima referida, e em substit. ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do município do lote o qual tem a conf. de ser polígono irregular e a sup. de 1391 has, achando-se o respectivo mapa colocado de Armin Amad e Darcy Manon, o M.P.II acha-se fincado a 4200 mts do M.P.I ao rumo mag. de 60° 10' 30", dividindo com terras de Darcy Manon e terras devolutas; o M.P.II acha-se fincado a 3496 mts do M.P.II, ao rumo mag. de 10° 25' 10", dividindo com terras de Augusto Meloni em comum com terras devolutas; o M.P.II acha-se fincado a 4210 e 3900 mts do M.P.II e do M.P.I respectivamente, ao rumo mag. de 60° 10' NW e 10° 20' SW, dividindo com terras devolutas e terras de Armin Amad; como tendo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba, 15 de março de 1965. 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferrino, Diretor do D.E.C. o fiz saber. At. Fernando Louca da Costa, Bernardo Basílio Acamparha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Segue de terras, em Curitiba 22-V-65.

Jorge Teferrino

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.191 has, situado no lugar denominado "Kunigiri", no município de Curitiba, compreendido pelo Est. ao Sítio de Libano e Sítio de Libano. O Governador do Est. de Minas Gerais fez saber ao que o presente vem, que havendo o D.E.C. por despacho de 20/11/1953, concedido a título de venda, ao Sítio de Libano e Sítio de Libano, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Kunigiri", no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 330, de 6 de dez. de 1949, bem como o pagamento do pagamento de R\$ 124341,70 correspondente ao valor total da área medida de 1191 has, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, como provam os recibos nºs 369/64, 3.500/64, 1097/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Rep., junto ao autor, também mandado passar-lhe no termo do art. 105 da Lei acima referida, e em substit. ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do município do lote, o qual tem a conf. de ser polígono irregular e a sup. de 1191 has, achando-se o respectivo mapa colocado. O M.P.II acha-se fincado no campo, dividindo com o Rio Menor ou Pacunero, e dividindo com terras de Horácio Manfrim; o M.P.II acha-se fincado no campo, dividindo com terras de Rosalina de Carvalho, e terras devolutas a 11.500 mts do M.P.I, com o rumo mag. de 90° 00' W; o M.P.II acha-se fincado no campo, dividindo as terras devolutas, e terras de Rubens de Carvalho, a 11.000 mts do M.P.II com o rumo mag. de 0° 00' W; o M.P.II acha-se fincado dividindo com terras de Rubens de Carvalho e o Rio Menor ou Pacunero, pela sua margem esquerda, a 12.000 mts do M.P.II com o rumo mag. de 90° 00' E; do M.P.II ao M.P.I a distância é de 1118 mts com o rumo mag. de 26° 34' NW tendo como divisa natural o Rio Menor ou Pacunero, como tendo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba, 12 de março de 1965. 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Teferrino, Diretor do D.E.C. o fiz saber. At. Fernando Louca da Costa, Bernardo Basílio Acamparha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Segue de terras, em Curitiba 23-V-1965

Theobaldo Jorge Teferrino

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0084 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0084_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2F464828A30A2554065FBD1512B5A534A5964B7B487859504E10E8E1B6A8C05A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:07:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:41



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:07:48